



EDITAL PROGRAD Nº 17/2015

SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID-UFAC

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - Ufac, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, na forma da legislação vigente.

1.2 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade incentivar a formação de docentes inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica.

1.3 O processo de seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade da Comissão Interna de Acompanhamento do Pibid-Ufac com a colaboração dos coordenadores de área dos subprojetos, segundo as normas contidas neste edital.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva com o propósito de preencher vagas surgidas da necessidade de substituição de bolsistas de iniciação à docência.

2.2 Os bolsistas selecionados por meio deste edital atuarão em escolas da rede pública de ensino no município de Rio Branco ou de Cruzeiro do Sul de acordo com o Projeto Institucional aprovado pela Capes sob a orientação de seus respectivos coordenadores de área.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Poderão se candidatar à bolsa de iniciação à docência acadêmicos dos cursos de licenciatura da Ufac que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Não acumular bolsas de outra fonte pública (excetuando-se bolsas de caráter assistencial que não exijam contrapartida dos bolsistas);
- IV. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Ufac na área do subprojeto;
- V. Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;
- VI. **Não estar no último período do curso de licenciatura;**
- VII. Apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico acadêmico;
- VIII. Não ter vínculo empregatício com a Ufac ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- IX. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser convocado;
- X. Ter disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação ao projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

3.2. Não se aplica ao disposto no item 3.1 III, a percepção de bolsa Pibid e:

- I. Bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.



3.3 Além dos requisitos listados no item 3.1, de I a X, poderão ser estabelecidos requisitos específicos, de acordo com as exigências das áreas de atuação do Pibid-Ufac.

4. DAS ÁREAS, VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Área de Licenciatura em Ciências Biológicas (Rio Branco)

4.1.1 Vagas: 6 (seis), distribuídas da seguinte forma:

- I. 2 (duas) para estudantes matriculados no 1º período do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Campus Sede);
- II. 2 (duas) para estudantes matriculados no 3º período do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Campus Sede);
- III. 2 (duas) para estudantes matriculados nos demais períodos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Campus Sede).

4.1.2 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas a estudantes matriculados no 1º período serão selecionados por meio de entrevista conduzida pelos coordenadores de área do subprojeto Ciências Biológicas. Os demais candidatos serão selecionados de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico.

4.1.3 A entrevista consiste em questões sobre o programa Pibid, o Ensino de Biologia, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

4.2 Área de Licenciatura em Ciências Biológicas (Cruzeiro do Sul)

4.2.1 Vagas: 7 (sete), somente para estudantes matriculados a partir do 2º período do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Campus Floresta).

4.2.2 O critério de seleção consiste em análise do coeficiente de rendimento acadêmico.

4.3 Área de Licenciatura em Educação Física (Rio Branco)

4.3.1 Vagas: 22 (vinte e duas), distribuídas da seguinte forma:

- I. 11 (onze) para estudantes matriculados no 1º período do Curso de Licenciatura em Educação Física (Campus Sede);
- II. 11 (onze) para estudantes matriculados nos demais períodos do Curso de Licenciatura em Educação Física (Campus Sede).

4.3.2 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas a estudantes matriculados no 1º período serão selecionados por meio de entrevista conduzida pelos coordenadores de área do subprojeto Educação Física. Os demais candidatos serão selecionados de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico.

4.3.3 A entrevista consiste em questões sobre o programa Pibid, o Ensino de Educação Física, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

4.4 Área de Licenciatura em Filosofia (Rio Branco)

4.4.1 Vagas: 40 (quarenta), somente para estudantes matriculados a partir do 2º período do Curso de Licenciatura em Filosofia (Campus Sede).

4.4.2 Critérios de seleção:



- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico;
- II. Entrevista.

4.4.3 A entrevista consiste em questões sobre o programa Pibid, o Ensino de Filosofia, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

4.5 Área de Licenciatura em Letras – Português Ensino de Literatura (Rio Branco)

4.5.1 Vagas: 13 (treze), distribuídas da seguinte forma:

- I. 7 (sete) vagas para estudantes matriculados no 1º período do Curso de Licenciatura em Letras - Português;
- II. 6 (seis) vagas para estudantes matriculados nos demais períodos do Curso de Licenciatura em Letras - Português.

4.5.2 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas a estudantes matriculados no 1º período serão selecionados por meio de entrevista conduzida pelos coordenadores de área do subprojeto Letras – Português Ensino de Literatura. Os demais candidatos serão selecionados de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico.

4.5.3 A entrevista consiste em questões sobre o programa Pibid, o Ensino de Literatura, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

4.6 Área de Licenciatura em Letras – Inglês (Cruzeiro do Sul)

4.6.1 Vagas: 12 (doze), somente para estudantes matriculados a partir do 2º período do Curso de Licenciatura em Letras – Inglês (Campus Floresta).

4.6.2 O critério de seleção consiste em análise do coeficiente de rendimento acadêmico.

4.7 Área de Licenciatura em Letras – Inglês (Rio Branco)

4.7.1 Vagas: 24 (vinte e quatro), distribuídas da seguinte forma:

- I. 15 (quinze) vagas para o subprojeto coordenado pela Prof.^a Me. Raquel Alves Ishii, sendo 8 (oito) para estudantes matriculados no 1º período e 7 (sete) para estudantes matriculados nos demais períodos do Curso de Licenciatura em Letras – Inglês (Campus Sede);
- II. 5 (cinco) vagas para o subprojeto coordenado pela Prof.^a Dr.^a Maria Aparecida de Oliveira, sendo 3 (três) para estudantes matriculados no 1º período e 2 (duas) para os estudantes matriculados nos demais períodos do Curso de Licenciatura em Letras – Inglês (Campus Sede);
- III. 4 (quatro) vagas para o subprojeto coordenado pela Prof.^a Dr.^a Maysa Cristina da Silva Dourado, sendo 2 (duas) para estudantes matriculados no 1º período e 2 (duas) para os estudantes matriculados nos demais períodos do Curso de Licenciatura em Letras – Inglês (Campus Sede).

4.7.2 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas a estudantes matriculados no 1º período serão selecionados por meio de entrevista conduzida pelos coordenadores de área do subprojeto Letras - Inglês. Os demais candidatos serão selecionados de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico.

4.7.3 A entrevista consiste em questões sobre o programa Pibid, o Ensino de Inglês, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

4.8 Área de Licenciatura em Letras – Português (Cruzeiro do Sul)

4.8.1 Vagas: 12 (doze), distribuídas da seguinte forma:



- I. 6 (seis) vagas para estudantes matriculados no 1º período do Curso de Licenciatura em Letras – Português (Campus Floresta);
- II. 6 (seis) vagas para estudantes matriculados nos demais períodos do Curso de Licenciatura em Letras – Português (Campus Floresta).

4.8.2 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas a estudantes matriculados no 1º período serão selecionados por meio de entrevista conduzida pelos coordenadores de área do subprojeto Letras - Português. Os demais candidatos serão selecionados de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico.

4.8.3 A entrevista consiste em questões sobre o programa Pibid, o Ensino de Letras - Português, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

4.9 Área de Licenciatura em Letras – Português (Rio Branco)

4.9.1 Vagas: 20 (vinte), distribuídas da seguinte forma:

- I. 15 (quinze) vagas para estudantes matriculados no 1º período do Curso de Licenciatura em Letras – Português (Campus Sede);
- II. 5 (cinco) vagas para estudantes matriculados nos demais períodos do Curso de Licenciatura em Letras – Português (Campus Sede).

4.9.2 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas a estudantes matriculados no 1º período serão selecionados por meio de entrevista conduzida pelos coordenadores de área do subprojeto Letras - Português. Os demais candidatos serão selecionados de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico.

4.9.3 A entrevista consiste em questões sobre o programa Pibid, o Ensino de Letras - Português, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

4.10 Área de Licenciatura em Música (Rio Branco)

4.10.1 Vagas: 14 (quatorze) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- I. 9 (nove) vagas para o subprojeto coordenado pela Prof.^a Me. Maíra Andriani Scarpellini para estudantes matriculados no 2º período ou superior do Curso de Licenciatura em Música (Campus Sede);
- II. 5 (cinco) vagas para o subprojeto coordenado pelo Prof. Esp. Romualdo Silva Medeiros para estudantes que tenham concluído a disciplina Regência I regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Música (Campus Sede).

4.10.2 **NÃO** serão aceitas inscrições para candidatos matriculados no 1º período do curso.

4.10.3 Para o subprojeto coordenado pela Prof.^a Maíra Andriani Scarpellini, será aplicado como critério de seleção o coeficiente de rendimento acadêmico.

4.10.4 Para o subprojeto coordenado pelo Prof. Esp. Romualdo Silva Medeiros, serão aplicados como critério de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (peso 1);
- II. Nota de aprovação na disciplina Regência I (peso 2).

4.11 Área de Licenciatura em Pedagogia (Cruzeiro do Sul)

4.11.1 Vagas: 25 (vinte e cinco), distribuídas da seguinte forma:



- I. 13 (treze) vagas para estudantes matriculados no 1º período do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Campus Floresta);
- II. 12 (doze) vagas para estudantes matriculados nos demais períodos do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Campus Floresta).

4.11.2 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas a estudantes matriculados no 1º período serão selecionados por meio de Carta de Intenções (Anexo II). Os demais candidatos serão selecionados de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico.

4.12 Área de Licenciatura em Pedagogia (Rio Branco)

4.12.1 Vagas: 20 (vinte), distribuídas da seguinte forma:

- I. 10 (dez) vagas para estudantes matriculados no 1º período do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Campus Sede);
- II. 10 (dez) vagas para estudantes matriculados nos demais períodos do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Campus Sede).

4.12.2 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas a estudantes matriculados no 1º período serão selecionados por meio de entrevista conduzida pelos coordenadores de área do subprojeto Pedagogia. Os demais candidatos serão selecionados de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico.

4.12.3 A entrevista consiste em questões sobre o programa Pibid, o interesse pela profissão docente e a disponibilidade para atuar no subprojeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições será de **12 a 22 de Maio de 2015** nos seguintes locais:

- I. Em Rio Branco:
LOCAL: Coordenação do Pibid-Ufac, Campus Sede.
HORÁRIO: das 08h30min às 11h30min; das 14h às 17h.
- II. Em Cruzeiro do Sul:
LOCAL: Sala do Dinter, Pibid e Especialização em Língua Portuguesa, Campus Floresta.
HORÁRIO: das 07h30min às 11h30min; das 13h30min às 17h30min.

5.2. As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente **preenchida**, conforme Anexo I deste Edital;
- II. Cópia de RG e de CPF;
- III. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação do TRE, se maior de 18 anos;
- IV. Comprovante de abertura de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, ou cópia **legível** de extrato bancário, constando o nome do banco, nome do titular da conta, nº da agência, nº da conta bancária (não são aceitas contas: conjunta, poupança, salário e investimentos), **se houver**;
- V. Histórico Acadêmico Analítico **com coeficiente de rendimento** apenas para candidatos que estejam matriculados no 2º período ou posterior (retirado no Portal Aluno);
- VI. **Comprovante de matrícula** ou declaração equivalente da coordenação de curso para candidatos matriculados no 1º período que ainda não possuem histórico acadêmico;
- VII. Declaração preenchida e assinada pelo candidato, conforme Anexo II deste Edital.

5.3 Não serão aceitas fichas de inscrição e anexos publicados em editais anteriores.

5.4 **NÃO HAVERÁ** conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição. A entrega da documentação é de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**.



5.5 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. Não entregarem a documentação exigida no presente edital;
- II. Não possuírem os requisitos citados no item 3.1, de I a X, deste edital;

5.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do projeto institucional do Pibid-Ufac, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

5.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

5.9 A inscrição dos candidatos será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.

5.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

6. DAS BOLSAS

6.1. Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, diretamente ao acadêmico, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto.

6.2. A bolsa terá vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período.

6.3. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

6.4 A continuidade e a prorrogação do período de vigência da bolsa estarão sujeitas à avaliação semestral de desempenho nas atividades do Pibid-Ufac.

7. DOS DEVERES

7.1. São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- III. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- IV. Assinar Termo de Compromisso do programa;
- V. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VI. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- VII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX. Assinar Termo de Desligamento do projeto, quando couber.



8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por meio de:

- I. Análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, segundo item 5.2, de **caráter eliminatório**;
- II. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico, conforme os requisitos constantes no item 4, tendo caráter classificatório, quando for o caso;
- III. Análise de Carta de Intenções, conforme os requisitos constantes no item 4, tendo caráter classificatório, quando for o caso;
- IV. Nota de aprovação em disciplina específica, conforme requisitos constantes no item 4, tendo caráter classificatório, quando for o caso;
- V. Entrevista, conforme requisitos constantes no item 4, tendo caráter classificatório, quando for o caso;

8.2 Na exigência de mais de um critério de avaliação, conforme disposto no item 4, a nota final será obtida a partir de:

- I. Média ponderada para a área de Música, conforme item 4.10.4;
- II. Média aritmética das notas obtidas em todos os critérios de seleção para as demais áreas.

8.3 A classificação dos candidatos aprovados observará o grupo de vagas para o qual se inscreveram, de acordo com o que dispõe o item 4 deste edital.

8.4 As vagas remanescentes dos subprojetos poderão ser ocupadas por candidatos inscritos em períodos distintos na mesma área do subprojeto, quando for o caso, desde que obedecendo estritamente à pontuação dos candidatos após a aplicação dos critérios previstos neste edital.

9. DAS ENTREVISTAS

9.1 As entrevistas ocorrerão entre os dias 01 e 02 de Junho de 2015, conforme calendário a ser apresentado pelas respectivas coordenações de áreas dos subprojetos.

9.2 A confirmação das datas, locais e horários das entrevistas com os candidatos serão publicados no dia 29 de Maio de 2015, juntamente com a publicação de homologação das inscrições.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 As coordenações de áreas dos subprojetos utilizarão, para fins de desempate na ordem de classificação, os seguintes itens:

- I. Candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- II. Sorteio público, caso persista o empate após a aplicação do item 10.1 I.

11. RECURSOS

11.1 Os recursos devem ser apresentados nos mesmos locais de inscrição conforme o cronograma presente neste edital, endereçados à:

- I. Coordenação Institucional, no caso de recurso em relação ao indeferimento das inscrições;
- II. Coordenação de área dos subprojetos, no caso de recurso em relação ao resultado da seleção;

12. CONVOCAÇÃO



12.1 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos, considerando o número de vagas apresentado pelos coordenadores de área dos subprojetos à coordenação institucional do Pibid-Ufac.

12.2 No caso de não preenchimento das vagas ofertadas, estas serão destinadas aos candidatos inscritos em outros grupos, dentro da mesma área, a iniciar pelos candidatos classificados nas listas de períodos superiores até o último colocado da lista, em atendimento ao artigo 36 da Portaria Capes nº 096/2013. Em seguida, serão convocados os candidatos classificados nas listas de períodos inferiores em ordem decrescente.

12.3 O candidato convocado para assinatura do Termo de Compromisso deve comparecer, **obrigatoriamente**, nos dias e horários estabelecidos na convocação. Em caso de ausência, o próximo candidato classificado será imediatamente convocado para a ocupação da vaga.

12.4 No momento da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato deve apresentar **obrigatoriamente** os dados bancários para depósito da bolsa, munido da cópia dos comprovantes conforme dispõe o item 5.2 IV, caso não o tenha feito no momento da inscrição.

12.5 Candidatos que não apresentarem os comprovantes descritos no item 5.2 IV no momento da inscrição ou assinatura do Termo de Compromisso, conforme item 12.4, perderão automaticamente o direito à vaga.

13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	12/05/2015
Inscrição dos candidatos	12 a 22/05/2015
Publicação do deferimento preliminar das inscrições	26/05/2015
Período de recurso de indeferimento das inscrições	27/05/2015
Homologação das inscrições e publicação das datas e locais das entrevistas	29/05/2015
Período de entrevista com os candidatos	01 e/ou 02/06/2015
Publicação do resultado preliminar	04/06/2015
Período de recurso do resultado preliminar	05/06/2015
Publicação do resultado final	08/06/2015

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.

14.2 O presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por 12 meses de acordo como os interesses do Pibid-Ufac.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Acompanhamento do Pibid-Ufac.

Rio Branco, AC, 12 de Maio de 2015.

Profa. Dra. Aline Andréia Nicolli
Pró-Reitora de Graduação da Ufac



EDITAL PROGRAD Nº 17/2015

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID-UFAC

DADOS PESSOAIS:	
1. Nome Completo*: _____	
2. CPF*: _____	
3. Curso de Licenciatura/Período*: _____	
4. Endereço Residencial*: Rua*: _____, nº* _____ Complemento: _____	
Bairro*: _____ CEP*: _____	
5. Telefones*: Residencial: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____	
6. E-mail (legível)*: _____	
7. Coordenador do subprojeto (quando houver): _____	
DADOS BANCÁRIOS	
11. Nome do Banco: _____	12. Agência: _____
13. Número da Conta: _____	
_____ Assinatura do Candidato	

* itens de preenchimento obrigatório.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL PROGRAD 17/2015
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____
Data: _____
Recebido por: _____



EDITAL PROGRAD Nº 17/2015

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Declaro que as informações abaixo são verdadeiras e que atendo aos requisitos para a concessão de bolsa de iniciação à docência descritos no EDITAL PROGRAD Nº 017, de acordo com as normas do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da Universidade Federal do Acre - UFAC:

- não estou matriculado no último período do curso;
- não tenho vínculo empregatício com a UFAC ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;
- estou apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser convocado;
- tenho disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação ao projeto, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares.
- não acumulo bolsas de outra fonte pública.

Rio Branco, AC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

